



Processo nº 00220/2022

Parecer nº 237/2022 CEC/RS

*O projeto “Projeto Orquestras nos Bairros - 1ª Edição” é recomendado para avaliação coletiva.*

1. O projeto habilitado pela Secretaria de Estado da Cultura e encaminhado a este Conselho, nos termos da legislação em vigor, trata de apresentação de orquestra na cidade de Venâncio Aires.

**Produtor Cultural:** Saul Ricardo Zart

**CEPC:** 10198

**Local de Realização:** VENÂNCIO AIRES

**Período de Realização:** não informado

**Área do Projeto:** MÚSICA

**Financiamento LIC-RS** R\$ 151.670,00

**Total** R\$ 151.670,00

Diz o proponente, ao apresentar sua proposta, que pretender realizar cinco apresentações da Orquestra de Venâncio Aires em cinco bairros e distritos do município; afirma que a orquestra é considerada pela população da cidade um patrimônio cultural; que necessita de recursos para cobrir custos de uma mínima estrutura para realização de seu intento; e que a Prefeitura Municipal não possui apoio para este tipo de atividade cultural.

Apresenta como objetivos, realizar 05 apresentações musicais levando a "Orquestra de Venâncio Aires" junto a cinco comunidades do Interior do Município (Cidade Nova, Estância Nova, Coronel Brito, Grão Pará e Mariante), e atingir prioritariamente um público alvo de crianças, adolescentes e jovens.

Como metas, cinco apresentações da orquestra para um público de 2.500 pessoas

**É o relatório.**

2. O SAT não efetuou glosa e considerou esclarecidas as inconsistências apontadas em diligência. Não apresenta carta de intenção de patrocínio.

Trata-se de um projeto que busca modestos recursos junto ao Sistema, a fim de realizar espetáculos musicais em sua cidade de origem, visando levar fruição musical a comunidades municipais mais remotas.

A orquestra, apesar de proporcionar benefícios culturais significativos ao município, não conta com apoio financeiro da Prefeitura Municipal, conforme afirma o proponente.

A Orquestra de Venâncio Aires é uma instituição privada - Associação Cultural de Música – com atividades ligadas à arte e à cultura. Portanto, trata-se de uma proposta oportuna, não só pela sua natureza jurídica compatível a aporte de recursos públicos de incentivo à cultura, mas, e principalmente, por se tratar de uma iniciativa que, há mais de uma década, iniciou suas atividades através de um projeto social que envolvia em torno de 50 crianças do município, e é hoje constituída de jovens músicos.

É um projeto relevante para sua cidade, por se tratar, com efeito, de uma orquestra de promissores jovens músicos que proporcionam à sua comunidade fruição musical com talentos locais.

**3.** Em conclusão, o projeto **“Projeto Orquestras nos Bairros - 1ª Edição”** é recomendado para avaliação coletiva, em razão de seu mérito cultural, relevância e oportunidade, podendo captar **R\$ 151.670,00** (cento e cinquenta e um mil e seiscentos e setenta reais) junto ao Sistema Integrado de Apoio e Fomento à Cultura.

Porto Alegre, 09 de junho de 2022.

**Luiz Carlos Sadowski da Silva**

Conselheiro Relator



**Pró-cultura RS**